



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME

CNPJ - 02.299.677/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, gráfico, residente e domiciliado em Jataizinho - Pr, a Rua Massahiro Inohue-3 nº 44, Centro, CEP - 86.210-000, portador da RG nº 3.859.816-3 SSP/PR e CPF nº 364.364.109-53 e **LAERCIO FERREIRA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Londrina - Pr, a Rua Victor Salvador nº 225, Moradias Cabo Frio, CEP - 86.080-480, portador da RG nº 3.003.811-8 SSP/PR e CPF nº 362.816.979-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob denominação social de **GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Londrina - Pr à Rua Tremembés nº 498, Vila Casoni, CEP - 86.026-410, inscrita no CNPJ sob nº 02.299.677/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203760593 por despacho em sessão de 19/12/1997, primeira alteração contratual arquivada sob nº 98/2700350 por despacho em sessão de 13/10/1998 e segunda alteração contratual arquivada sob nº 001304062 por despacho em sessão em 21/06/2000, resolve por este instrumento de alteração contratual modificar seu contrato conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O endereço da sede que é a Rua Tremembés 498, Vila Casoni, Londrina - Pr, passará a ser Rua Lupércio Pozatto, 735 Parque Industrial José Belinati, Londrina - Pr, CEP 86084-450.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade **GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Lupércio Pozatto, 735 Parque Industrial José Belinati, Londrina-Pr, CEP 86084-450, registrada nessa Junta Comercial sob nº 41203760593 em 19/12/1997 e inscrita no CNPJ sob nº 02.299.677/0001 - 06, representada por todos os sócios, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de **pequeno porte**, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLAUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA -ME**, com sede e foro à Rua Lupércio Pozatto nº 735, Parque Industrial José Belinati, CEP - 86084-450, em Londrina - Pr.

Luiz

Laercio



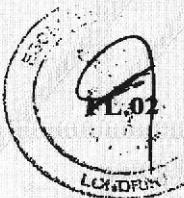


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME

CNPJ - 02.299.677/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é o ramo de Serviços Gráficos e Editoriais.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Dois Mil e Quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
1) - Luiz Antonio do Nascimento	11.250	11.250,00
2) - Laércio Ferreira	11.250	11.250,00
TOTAL	22.500	22.500,00

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO** e **LAERCIO FERREIRA** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Lui

b



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME

CNPJ – 02.299.677/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

A sociedade **GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Lupércio Pozatto, 735 Parque Industrial José Belinati, Londrina-Pr, CEP 86084-450, registrada nessa Junta Comercial sob nº 41203760593 em 19/12/1997 e inscrita no CNPJ sob nº 02.299.677/0001 - 06, representada por todos os sócios, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de **pequeno porte**, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Londrina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

L...r

b



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GRÁFICA E EDITORA DALLAS LTDA - ME

CNPJ – 02.299.677/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Londrina – Pr, 15 de Dezembro de 2003.

Luiz Antônio do Nascimento

Laércio Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDrina
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2004
SOB NÚMERO: 20040141217
Protocolo: 04/014121-7
Empresa: 41 2 0376059 3
GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDrina
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2004
SOB NÚMERO: 20042405513
Protocolo: 04/240551-3
Empresa: 41 2 0376059 3
GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL

16/06/2004
20040141217
04/014121-7
41 2 0376059 3
GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDrina
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2004
SOB NÚMERO: 20042405513
Protocolo: 04/240551-3
Empresa: 41 2 0376059 3
GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL

29/06/2004
20042405513
04/240551-3
41 2 0376059 3
GRAFICA E EDITORA DALLAS LTDA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta
Junta Comercial sob nº 20040147217

em 16/06/04
Curitiba, 18 de 03 de 2013

Carlo
SERVIÇO DE FOTOCÓPIA